



Câmara Municipal
Estado do Rio Grande do Sul
"Comissão de

REQUERENTE: CRJ- COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
Grupo do Assunto: SOLICITANDO
Assunto: INFORMAÇÕES
SOL ATRAVES DO OFICIO 001/2023 INFORMAÇÕES REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NA REDE PUBLICA DE SAUDE

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2023.

OFÍCIO CRJ/CMG N° 001/2023

Ilustríssima Sra. Secretária de Saúde,

A Comissão de Redação e Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, haja vista o disposto no art. 45 do Regimento Interno desta Casa de Leis, em alusão ao **Projeto de Lei nº 195/2023**, de autoria do vereador Dr. Humberto, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Guarapari o fornecer os medicamentos na rede pública de saúde aos pacientes que apresentem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, de outras providências**, em tramitação nesta Casa de Leis (cópia em anexo), vem, pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria solicitar as informações que seguem:

- 1) Se o Município de Guarapari fornece medicamentos na rede pública de saúde aos pacientes que apresentem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS;
- 2) Caso seja positiva a resposta ao questionamento anterior, que seja informado se são fornecidos aos pacientes que apresentem receitas particulares os mesmos medicamentos que são disponibilizados aos pacientes que apresentam receitas do SUS;
- 3) Caso seja negativa a resposta ao questionamento de nº 1, que seja informado o embasamento legal para o não fornecimento dos medicamentos aos pacientes mencionados, visto que o art. 2º da Portaria 2928/2011, que regulamenta a dispensação de medicamentos no SUS, estabelece que documentos dos serviços privados também poderão ser aceitos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);





Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo
"Comissão de Redação e Justiça"

- 4) Que forneça demais informações e documentações que julgar pertinentes a auxiliar a análise do Projeto de Lei apontado, bem como ao embasamento da resposta aos questionamentos apresentados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

OLDAIR
ROSSI:07149
477763

Assinado de forma
digital por OLDAIR
ROSSI:07149477763
Dados: 2023.10.27
12:26:06 -03'00'

OLDAIR ROSSI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA
ALESSANDRA ALBANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GUARAPARI/ES

